



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL Nº. 18, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

## CONVOCA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº. 1/2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 17 de maio de 2024, homologado através do Decreto nº. 04, de 13 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** o Comunicado Interno nº. 25/2025 datado de 02 de abril de 2025, subscrito pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2024, de 17/05/2024, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme o item 17.1 do Edital nº 001/2024 para a efetiva nomeação.

### FISCAL AMBIENTAL

| CANDIDATO(A)               | COLOCAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------|-----------|---------------|
| DONIZETE SOARES DOS SANTOS | 3º        | CLASSIFICADO  |

**Art. 2º.** Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 17.1 do edital 001/2024, a seguir elencados:

- I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

- III. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu;
- IV. Certidão negativa de débitos para com o município de posse;
- V. Carteira de identidade (RG);
- VI. CPF;
- VII. CPF do cônjuge e data de nascimento;
- VIII. Certidão de nascimento ou casamento;
- IX. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- X. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina);
- XI. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP;
- XII. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade;
- XIII. Documento militar (se o candidato for do sexo masculino);
- XIV. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes;
- XV. Comprovante bancário/conta corrente;
- XVI. Comprovante de residência;
- XVII. Declaração de não acumulo de cargo, se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- XVIII. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horaria do cargo em que exercerá sua função;
- XIX. Declaração de Bens e valores;
- XX. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- XXI. Habilitação se exigir o cargo;
- XXII. Realizar exames exigidos conforme **Edital**

**Parágrafo único.** Além dos documentos previstos no subitem 17.1, o candidato deverá apresentar, no ato da posse, os seguintes exames, na forma prevista no item 17.2 do edital nº. 001/2024:

- a. Hemograma completo em jejum;
- b. Glicemia em jejum (GLICOSE);
- c. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L) (sífilis);
- d. Gama GT (Gama Glutamil Transferase);
- e. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides);
- f. VHS;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

- g. Ácido Úrico;
- h. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;
- i. Ultrassom pélvica (sexo feminino);
- j. Parasitológico de fezes;
- k. Exame Anti-HCV;
- l. Exame de urina tipo I (E.A.S);
- m. Teste ergométrico;
- n. Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes. **OBS:** dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrasonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;
- o. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrasonografia gestacional recente);
- p. Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);
- q. Atestado de saúde mental emitido por médico (psiquiatra) com indicação no Conselho Federal de Medicina;
- r. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica) com laudo e métodos utilizados na avaliação;
- s. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;
- t. Colpocitologia Oncótica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;
- u. Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos;
- v. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista para cargo de Professor;
- w. Declaração do candidato ou laudo que possui algum tipo de alergia de qualquer forma (GIZ, PRODUTOS DE LIMPEZA ETC.) para os cargos de Professor.

**Art. 3º.** No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 17.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "I" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

**Art. 4º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**Art. 5º** Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

**Art. 6º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses ([www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 18.1 do edital nº 01/2024.

## **Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.



**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

# **CAMPOS DE JÚLIO**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a concessão de licença para o desempenho de mandato classista concedida ao servidor **RAUL SEDERLEI PASTORIO**, conforme Portaria nº. 157, de 23 de junho de 2022, e determinar o seu retorno imediato ao exercício das funções e do cargo de **Mestre de Obras**, conforme sua nomeação em caráter efetivo.

**Art. 2º** Considerando o novo Estatuto do Servidor Público Municipal, que permite o afastamento do servidor para o exercício de mandato classista uma vez por semana, **RAUL SEDERLEI PASTORIO** poderá, em conformidade com o disposto no § 2º do artigo Art. 110 da Lei Complementar nº. 12/2025, ausentar-se de suas funções uma vez por semana, sem prejuízo de suas obrigações e remuneração.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 157/2022.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO****DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**

Rua Tem Cipriano, nº 157

Várzea Grande - CEP.: 87.035-510

CNPJ: 32.421.421/0001-82

Contato: (44) 3126-2050

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constantes nas Autorizações de Fornecimento abaixo mencionadas:

**AF nº 532/25 – Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Data de Emissão 29/01/2025;**

**AF nº 538/25 – Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Data de Emissão 29/01/2025;**

**AF nº 546/25 – Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Data de Emissão 29/01/2025;**

**AF nº 553/25 – Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Data de Emissão 29/01/2025;**

**AF nº 564/25 – Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Data de Emissão 29/01/2025;**

Os itens não foram entregues dentro do prazo estabelecido. Diante disso, **notificamos a empresa pela não entrega total dos referidos itens.**

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, **fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a pena de advertência.**

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalida-

des cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 14.133/2021 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 07 de abril de 2025.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N°. 186/2024**

ESPÉCIE: Prestação de serviços na função de Assistente Social, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024, Edital nº. 01/2024.

OBJETO: Rescinde o Contrato nº. 186/2024, amigavelmente a partir de **01/04/2025.**

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / CONTRATANTE e NELCI MARIA DANIEL CAVALLI / RESCINDIDO

**EDITAL N°. 18, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

**CONVOCA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N°. 1/2024.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 17 de maio de 2024, homologado através do Decreto nº. 04, de 13 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** o Comunicado Interno nº. 25/2025 datado de 02 de abril de 2025, subscrito pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2024, de 17/05/2024, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme o item 17.1 do Edital nº 001/2024 para a efetiva nomeação.

**FISCAL AMBIENTAL**

| CANDIDATO(A)               | COLOCAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------|-----------|---------------|
| DONIZETE SOARES DOS SANTOS | 3º        | CLASSIFICADO  |

**Art. 2º.** Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 17.1 do edital 001/2024, a seguir elencados:

I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei; II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; III. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu; IV. Certidão negativa de débitos para com o município de posse; V. Carteira de identidade (RG); VI. CPF; VII. CPF do cônjuge e data de nascimento; VIII. Certidão de nascimento ou casamento; IX. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; X. Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina); XI. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP; XII. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas,

com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade; XIII. Documento militar (se o candidato for do sexo masculino); XIV. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes; XV. Comprovante bancário/conta corrente; XVI. Comprovante de residência; XVII. Declaração de não acumulo de cargo, se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista; XVIII. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horaria do cargo em que exercerá sua função; XIX. Declaração de Bens e valores; XX. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC; XXI. Habilitação se exigir o cargo; XXII. Realizar exames exigidos conforme **Edital Parágrafo único. Além dos documentos previstos no subitem 17.1, o candidato deverá apresentar, no ato da posse, os seguintes exames**, na forma prevista no item 17.2 do edital nº. 001/2024: **a.** Hemograma completo em jejum; **b.** Glicemia em jejum (GLICOSE); **c.** Reação sorológica para Lues (V.D.R.L) (sífilis); **d.** Gama GT (Gama Glutamil Transferase); **e.** Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides); **f.** VHS; **g.** Ácido Úrico; **h.** Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista; **i.** Ultrassom pélvica (sexo feminino); **j.** Parasitológico de fezes; **k.** Exame Anti-HCV; **l.** Exame de urina tipo I (E.A.S); **m.** Teste ergométrico; **n.** Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes. **OBS:** dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrasonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial; **o.** Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrasonografia gestacional recente); **p.** Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total); **q.** Atestado de saúde mental emitido por médico (psiquiatra) com indicação no Conselho Federal de Medicina; **r.** Teste Palográfico (Avaliação Psicológica) com laudo e métodos utilizados na avaliação; **s.** Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos; **t.** Colpocitologia Oncotica - Papanicolaou para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos; **u.** Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos; **v.** Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista para cargo de Professor; **w.** Declaração do candidato ou laudo que possui algum tipo de alergia de qualquer forma (GIZ, PRODUTOS DE LIMPEZA ETC.) para os cargos de Professor. **Art. 3º.** No ato da posse,

todos os requisitos especificados no subitem 17.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "I" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

**Art. 4º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado(s).

**Art. 5º** Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

**Art. 6º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 18.1 do edital nº 01/2024.

#### Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

#### LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025. Objeto: Aquisição de Ovos de Páscoa, em favor da empresa P DE JESUS PEREIRA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 44.587.204/0001-46, no valor de R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).

Canabrava do Norte/MT, 07 de abril de 2025.

**SAMAYRA DA SILVA FERRO**

Agente de contratação - Portaria 027/2025

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 003/2025/SMEETC.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

**OBJETO:** Cotação prévia de preço de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-SECOS E MOLHADOS, OVOS DE GALINHA E FRUTAS E VERDURAS E FRIOS, para atender a demanda das escolas: Escola Municipal Canaã, Escola Municipal Primavera e Creche Municipal Walter Barbosa Ferolla. Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: educacao@canabradonorte.org, até o dia 10 de abril de 2025, contato via celular (66) 98433-8186 / whatsapp (66) 98433-8186, para maiores esclarecimentos.

| DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES |                                |       |        |                 |             |             |
|-------------------------------------------|--------------------------------|-------|--------|-----------------|-------------|-------------|
| ITEM                                      | DESCRIÇÃO                      | MARCA | QUANT. | UNID. DE MEDIDA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 01                                        | MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA 500G |       | 115    | PACOTES         |             |             |
| 02                                        | ÓLEO DE SOJA TIPO 1, 900ML     |       | 120    | LITROS          |             |             |
| 03                                        | EXTRATO DE TOMATE 300G         |       | 90     | LATAS           |             |             |
| 04                                        | FEIJÃO CARIOCA 1KG             |       | 120    | KG              |             |             |
| 05                                        | FEIJÃO PRETO 1KG               |       | 70     | KG              |             |             |
| 06                                        | MARGARINA C/ SAL 1 KG          |       | 30     | KG              |             |             |
| 07                                        | CAFÉ 250 G                     |       | 50     | PACOTES         |             |             |
| 08                                        | MILHO VERDE 170 G              |       | 65     | UNIDADE         |             |             |
| 09                                        | FUBÁ MIMOSO 500G               |       | 70     | PACOTES         |             |             |
| 10                                        | FERMENTO QUÍMICO 250 G         |       | 15     | UNIDADES        |             |             |
| 11                                        | ORÉGANO 100 G                  |       | 10     | UNIDADE         |             |             |